

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 045/97

Dá nova redação ao Anexo I da Lei nº 002/97, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D' Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei nº 002/97 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

DEN. EMPREGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE	ADICIONAIS
Aux. Serviços	50	R\$ 120,00	*
Prof. Primário	04	R\$ 124,00	*
Vigia	02	R\$ 120,00	*
Pedreiro	03	R\$ 168,00	*

Art. 2º - Revogadas as disposições ao contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.997.

Pingo D' Água, 20 de Agosto de 1.997.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal